

PORTARIA Nº 135 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

**Aprova o Código de Ética
Profissional do Servidor do Instituto
de Previdência Social dos
Servidores Públicos Municipais -
PRESERV.**

O Superintendente do PRESERV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, XII, da Lei 3.262, de 11 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Código de Ética Profissional do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - PRESERV, que integra o Anexo I e Anexo II desta Portaria.

Art. 2º Obrigam-se ao cumprimento do disposto nesta Portaria os servidores e os ocupantes de cargos em comissão, requisitados ou cedidos de outros órgãos públicos, os contratados, os estagiários, os prestadores de serviços e todos aqueles que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, direta ou indiretamente vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paracatu, que, para os efeitos deste Código de Ética, são genericamente denominados "servidores e conselheiros".

Art. 3º A inobservância das normas estipuladas neste Código poderá acarretar sanções administrativas, cíveis e penais previstas em lei, observadas as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 24 de novembro de 2025


GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOMP)
Data <u>24 / novembro 25</u>
Através de <u>Dir. do Pre</u>
<u>Reb. N</u>

Servidor Responsável